



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0025/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.
- 1º NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA.
3ª E ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA.
- CARTA DE EXONERAÇÃO.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefex: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 0025/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Nomeia representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, Triênio 2018 - 2020, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII, pela Lei n. 154/2006, e.

CONSIDERANDO:

a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE deste município;

b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam renomeados nos termos da Lei Municipal Nº. 154/2006, datada do dia 15 de dezembro de 2006, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, deste Município, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Elisabete Camurugi Ferreira	Titular
1.2 Maria de Jesus Santos	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 Fábio dos Santos Amorim	Titular
2.2 Leandro Andrade de Almeida	Suplente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3.1 Roberto Jesus dos Santos	Titular
3.2 Luzitânia de Jesus Silva	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1 Nailton de Jesus Santana	Titular
4.2 Adailton de Sousa Venceslau	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – AMBACOV

5.1 Aelson Conceição da Assunção	Titular
2.2 José Raimundo Souza Santos	Suplente

6 – CASA FAMILIAR RURAL – CFR PTN

6.1 Anderson Pinto	Titular
6.2 Deraldo Neto	Suplente

7 – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

7.1 Manoel de Jesus Santos	Titular
7.2 Ana Cláudia Freitas Santos	Suplente

8 – SINDICATO DOS TRABALHORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF

8.1 Juarez Santana de Souza	Titular
8.2 Carlos Souza Silva	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 11 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3

Outros

1º NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

Prezados Senhores:

RELAÇÃO DE CONTIBUINTES QUE RECUSARAM A RECEBER A NOTIFICAÇÃO		
01	CARLOS RODRIGUES DE SILVA	CENTRO CASA, 16
02	ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	PRAÇA SÃO ROQUE, 05 CASA CENTRO
03	ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	TERRENO, S/N JAPÃO
04	HILDO FRANCISCO DOS SANTOS	CASA CENTRO
05	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	CASA, 45 CENTRO
06	MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS	CENTRO, 199
07	JANILTON DA SILVA CARVALHO	TERRENO, 183 CENTRO
08	ELIANE ELDA CARDOSO DE LEMOS	CENTRO, S/N

Em razão das recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios com vistas ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, chamamos a atenção de v.s.^a, pois constatamos a existência de débito(s) aberto(s). Nesta oportunidade, estamos lhe convidando a comparecer ao atendimento na Receita Municipal/Tributos, na Avenida Adolfo Araújo Borges nº 60, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após esta publicação, para efetuar o pagamento ou apresentar justificativa.

Caso o débito já tenha sido quitado, favor desconsiderar essa mensagem, e solicitamos o especial obséquio de apresentar no endereço acima mencionado cópia do comprovante de pagamento a fim de que possamos efetuar a respectiva baixa.

Ressaltamos que a Lei Municipal nº 323/2017, possibilita o parcelamento de dividas municipal, de exercícios anteriores a 2017 em ate 60 (sessenta) meses.

Certo do vosso breve atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOANDISSON SOUSA ROCHA
DIR. SUBSTITUTO DA RECEITA MUNICIPAL
Dec. nº 0038/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3

3ª E ULTIMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

Prezados Senhores:

3º E ULTIMA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL		
01	CORREA SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓLEO LTDA-ME	PÇA ANTONIO ROCHA DA SILVA S/N
02	JOÃO MANOEL FÉLIX	MERCADINHO AROEIRA 1º ANDAR, 121 JAPÃO. *
03	CLEUSA ARAUJO DE SOUZA	LOJA CENTRO, 66
04	MOACY DE JESUS FÉLIX	JAPÃO 1º ANDAR, 46
05	JOSÉ AILTON RIBEIRO DOS SANTOS	LOJA E RESTAURANTE KI-SABOR, 76 CENTRO.
06	JOÃO BATISTA PEREIRA SANTOS	CESTA DO POVO, 82 CENTRO.
07	PAULO SÉRGIO PEREIRA -ME	MERCADINHO BOM PREÇO, 21 CENTRO.
08	DANIEL DE JESUS SANTOS	AV. WELLINGTON NUNES, 90 CENTRO.
09	NANCIARA FIGUEIRA MENEZES	NOSSA SENHORA DA SELETE, S/N CENTRO.
10	EUFRASIO JOSE ANDRADE ALMEIDA	LOT. NOVA ESPERANÇA, S/N
11	SENDERLEI BARRETO ALVES	JAPÃO, 120
12	RAIMUNDO SILVA BORGES	LOJA CAMPOMAC, 212 CENTRO
13	MARINEIDE SANTANA FRANÇA	PRAÇA SÃO ROQUE, S/N
14	JOSE RENIVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS	PRAÇA SÃO ROQUE, 199 AKI PEÇAS CENTRO
15	FILOGNO DAMASCENO DE OLIVEIRA	LOJA, 139 CENTRO
16	EDEZIO SOUZA ANDRADE (CESAR)	LOJA, 191 CENTRO
17	MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS	LOJA, 468 CENTRO
18	CONCEIÇÃO WENCESLAU DOS SANTOS	CENTRO, 41
19	ELISIO HENRIQUE DUARTE	LOJA, 67 CENTRO
20	DISLENE DE JESUS DUARTE	LOJA A FAVORITA, 212 JAPÃO.
21	ITAMAR ARAUJO DE SOUZA	LOJA, 50 CENTRO
22	EDINALDO PEREIRA BULHÕES - ME	RUA NATAL, 40 CORTE DE PEDRA.
23	SILVIO SANTOS DA CONCEIÇÃO BARRETO	JAPÃO, S/N
24	NECIDLO MASCARENHGS DE SANTANA	LOJA, S/N CENTRO
25	EROTILDES SOUZA SANTOS	LOJA, 115 CENTRO *
26	POSTO ITABAINA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	PÇA ANTONIO ROCHA DA SILVA, 116 CENTRO *
27	ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	JAPÃO, 22 CASA

Em razão das recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios com vistas ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, chamamos a atenção de v.s.^a, pois constatamos a existência de débito(s) aberto(s). Nesta oportunidade, estamos lhe convidando a comparecer ao atendimento na Receita Municipal/Tributos, na Avenida Adolfo Araújo Borges nº 60, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após esta publicação, para efetuar o pagamento ou apresentar justificativa.

Caso o débito já tenha sido quitado, favor desconsiderar essa mensagem, e solicitamos o especial obséquio de apresentar no endereço acima mencionado cópia do comprovante de pagamento a fim de que possamos efetuar a respectiva baixa.

Ressaltamos que a Lei Municipal nº 323/2017, possibilita o parcelamento de dívidas municipal, de exercícios anteriores a 2017 em até 60 (sessenta) meses.

Certo do vosso breve atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOANDISSON SOUSA ROCHA
DIR. SUBSTITUTO DA RECEITA MUNICIPAL
Dec. nº 0038/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3

Outros

Carta de Exoneração

Eu, Ravena Santana Torres, cpf: 043.967.995 - 86, Rg: 14918006 - 31, Moradora da Rua H, nº73, Morada das Árvores, bairro Campo Limpo, na cidade de Feira de Santana - Bahia, me vejo na situação de infelizmente abrir mão do cargo de educadora física conquistado através de uma seleção do Reda da prefeitura da cidade de Presidente Tancredo Neves, onde tomei posse no dia 27 de julho de 2018. Não houve um acordo de horário entre o NASF, alegando que o grupo de pessoas que praticam a atividade na quadra do Colégio Municipal Edvaldo Machado Boa aventura não poderiam mudar o horário de 17:00 às 18:00, em hipótese alguma. Sendo que não resido na cidade e não teria mais transporte para eu voltar pra casa depois desse horário. Além disso, a carga horária determinada no edital para o meu cargo é de 20 hrs, onde o justo seria o profissional ajustar a sua carga horária de acordo com a sua disponibilidade, e não se deparar com algo imposto e ser obrigado a acatar, nesse caso levando a minha desistência. Sendo assim, foi imposto que eu ficaria trabalhando de 07:00 as 18:00, nas segunda, terça e quarta - feira, sendo que eu teria disponibilidade o dia todo para trabalhar, porém o único horário da atividade em grupo seria de 17:00 as 18:00, sem chances de modificação, o que também ultrapassariam as 20hrs. Em momento algum não quis cumprir com a minha carga horária, me coloquei a disposição de realizar as atividades, sem contar com as despesas de transporte e alimentação que não valeriam a pena o gasto quando calculado pelo que eu iria receber. O que houve foi falta de sensibilidade para procurar o melhor não só para comunidade mas também para a profissional que garantiu o seu direito de levar para comunidade uma melhor qualidade de vida. Entre esses e tantos motivos, que cada vez mais bons profissionais não realizam seleções municipais, pois a capacidade de trabalho não é levada a sério.

Feira de Santana, 10 de Julho de 2018.

Ravena Santana Torres

Ravena Santana Torres

Cpf: 043.967.995 - 86



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Convoca Candidato Aprovado em Seleção Pública para o cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIDADE DE SAÚDE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal 0137/2005 Art. 2º, de 07 de Abril de 2005, o Decreto Municipal nº 005/2018 de 02 de Fevereiro de 2018, que criou a comissão de fiscalização para o referido certame e o Edital de Abertura de Seleção Pública Municipal 001/2018 e a Errata 001/2018, ambos publicados em ordem nos dias 16 e 19 de fevereiro de 2018, e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocado o candidato aprovado para o cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIDADE DE SAÚDE**, em Seleção Pública realizada no dia 25 de Março de 2018, pela Conpevem - Concursos Públicos Pesquisas Eventos e Marketing. Cujos resultados do certame divulgados em 13 de Abril de 2018, e os respectivos recursos em 25 de Abril de 2018, no site: www.conpevem.com.br

Art. 2º - Fica, portanto estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta PORTARIA, para que os candidatos se apresentem na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, em horário de expediente externo que se estende das 08:00 h às 14:00 h, com a competente documentação exigida no edital supracitado nos itens **8.2, 8.3 e 8.4**, para fins de contratação temporária por um período de um ano prorrogável por mais um, em cargo específico descrito no artigo anterior no quadro de pessoal da Prefeitura, os abaixo relacionados:

Nº CANDIDATO	NOME	Nº DOCUMENTO	NOTA
0000000724	MATEUS DE CRISTO SOUZA	1363751549	65,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 de Julho de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

MARIA RITA MENDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração